

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA/MT

RESULTADO DE JULGAMENTO

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 21 de outubro de 2021, os
seguintes Auditores:
Fernando Cabral FilhoPresidentePresidente
Miguel Ângelo CançadoVice-PresidenteAusente
Carlos Eduardo Pontes Lopes Cardoso
Otacílio Araújo
Rodrigo RaposoAusenteAusente
Rodrigo SalomãoSuplenteAusente
Marcio TorresProcurador

O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).

1. Processo 026/2021- Jogo: Araguaia (MT) X Academia FC (MT) – categoria profissional, realizado em 17 de julho de 2021 – Campeonato Mato-grossense 2ª Divisão/2021 - **Denunciados**: Araguaia, por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD; Academia FC, por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD - **AUDITOR RELATOR Dr. Carlos Eduardo Pontes Lopes Cardoso.**



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

RESULTADO: "Por unanimidade de votos foi julgado procedente a denúncia, aplicando-se a multa de R\$200,00 (duzentos reais) para cada um dos denunciados, por infração ao Art. 191 inciso III do CJBD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovado nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.

Não houve defesa de ambos os clubes.

2. Processo 027/2021- Jogo: Academia FC (MT) X Sport Sinop (MT) – categoria profissional, realizado em 24 de julho de 2021 – Campeonato Matogrossense 2ª Divisão/2021 - **Denunciado**: João Vitor Silva Moraes, atleta do Academia FC, por infração ao Art. 258 do CBJD - **AUDITOR RELATOR Dr. Otacílio Soares de Araújo Neto.**

RESULTADO: "Por maioria de votos, foi julgado procedente a denúncia, condenando o atleta João Vitor Silva Moraes, do Academia FC, a pena de 1 (uma) partida de suspensão por infração ao Art. 258 do CBJD, vencido o voto do Auditor Dr. Carlos Eduardo Pontes Lopes Cardoso que absolvia da imputação.

Não houve defesa.

3. Processo 028/2021- Jogo: Mixto (MT) X Academia FC (MT) – categoria profissional, realizado em 31 de julho de 2021 – Campeonato Mato-grossense 2ª Divisão/2021 - **Denunciado**: João Pedro Paes da Costa Ramos, atleta do Mixto, por infração ao Art. 258 do CBJD - **AUDITOR RELATOR Dr. Carlos Eduardo Pontes Lopes Cardoso.**

RESULTADO: "Por unanimidade de votos foi acolhida a prejudicial de prescrição e declarada a extinção da pretensão punitiva."

Dr. Vinicius Falcão apresentou defesa escrita.

4. Processo 029/2021- Jogo: Sport Sinop (MT) X Araguaia (MT) – categoria profissional, realizado em 31 de julho de 2021 – Campeonato Mato-grossense 2ª Divisão/2021 - **Denunciado**: Lucas Luan Salgueiro Ajala Barbosa, atleta do



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Sport Sinop, por infração ao Art. 258 do CBJD - AUDITOR RELATOR Dr. Carlos Eduardo Pontes Lopes Cardoso.

Resultado: "Por maioria de votos foi julgado procedente a denúncia, condenando o atleta Lucas Luan Salgueiro Ajala Barbosa, do Sport Sinop, a pena de 1 (uma) partida de suspensão por infração ao Art. 258 do CBJD, vencido o voto do Relator que julgava improcedente a denúncia."

Não houve defesa.

5. Processo 030/2021- Jogo: Sport Sinop (MT) X Academia FC (MT) – categoria profissional, realizado em 07 de agosto de 2021 – Campeonato Matogrossense 2ª Divisão/2021 - **Denunciado**: Douglas Fernando Pereira Brito, auxiliar técnico do Academia FC, por infração ao Art. 258 do CBJD - **AUDITOR RELATOR Dr. Otacílio Soares de Araújo Neto.**

RESULTADO: "Por unanimidade de votos foi julgado procedente a denúncia condenando o denunciado Douglas Fernando Pereira Brito, auxiliar técnico do Academia FC, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão por infração ao Art. 258 do CBJD."

Não houve defesa.

6. Processo 031/2021- Jogo: Atlético Matogrossense (MT) X Mixto (MT) – categoria amadora, realizado em 18 de setembro de 2021 – Campeonato Matogrossense sub 19 - **Denunciados**: Atlético Matogrossense, por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD; Mixto, por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD; Odair Jose Ribeiro, Auxiliar Técnico do Mixto, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD; Pablo Henrique Muratori Verao, atleta do Atlético Matogrossense, incurso no Art. 254 do CBJD; Joao Victor Gusmao Kange, atleta do Atlético Matogrossense, incurso no Art. 254 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR Dr. Otacílio Soares de Araújo Neto.**

RESULTADO: "Por maioria de votos, os clubes Atlético Matogrossense/MT e Mixto/MT, foram absolvidos quanto à imputação ao Art. 191 III do CBJD, vencido o voto do Relator que aplicava a pena de multa de R\$800,00 (oitocentos reais) para cada um; Odair Jose Ribeiro, auxiliar técnico do Mixto/MT, foi



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

absolvido quanto à imputação ao Art. 258 §2º inciso II do CBJD, vencido o voto do Relator que aplicava a pena de 1 partida de suspensão; João Victor Gusmão Kange, atleta do Atlético Matogrossense/MT, foi condenado a pena de 1 (uma) partida de suspensão por infração ao Art. 254 do CBJD, vencido o voto do Relator que aplicava a pena de 2 partidas; e por unanimidade de votos, Pablo Henrique Muratori Verão, foi condenado a pena de 1 partida de suspensão por infração ao Art. 254 do CBJD.

Funcionou na defesa do Atlético Matogrossense, Dra. Paula Escudeiro. Funcionou na defesa do Mixto, Dr. Vinicius Falcão. A procuradoria requereu a lavratura do acórdão.

7. Processo 032/2021- Jogo: Mixto (MT) X Atlético Matogrossense (MT) – categoria amadora, realizado em 12 de setembro de 2021 – Campeonato Matogrossense sub 19 - **Denunciados**: Victor Hugo Fernandes da Silva, atleta do Atlético Matogrossense, por infração ao Art. 254 § 1º inciso I do CBJD. - **AUDITOR RELATOR Dr. Carlos Eduardo Pontes Lopes Cardoso.**

RESULTADO: "Por unanimidade de votos foi julgado procedente a denúncia condenando o atleta Victor Hugo Fernandes da Silva, do Atlético Matogrossense, a 1 (uma) partida de suspensão por infração ao Art. 254 §1º inciso I.

Funcionou em sua defesa, Dra. Paula Escudeiro.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2021.

Anna Alves

Secretária